



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer nº 236/2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução nº 259/2019
Concede a Comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor Renan Ferreira.
Autor: Deputado Faissal.

Relator: Deputado (a) JOÃO BATISTA

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o Projeto de Resolução nº 259/2019, de autoria do Deputado Faissal, que Concede a Comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor Renan Ferreira.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/08/2019, sendo colocada em pauta no dia 22/08/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 03/09/2019, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 06/09/2019, tendo a esta aportada no dia 10/09/2019.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A Comenda Dante de Oliveira, instituída pela Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, constitui distinção honorífica destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas com destacada atuação nas áreas dos direitos humanos, da democracia e da cidadania no Estado de Mato Grosso.

Entre outros aspectos, o autor da proposição justifica a iniciativa com base nas realizações e nos serviços prestados pelo Senhor Dr. Renan Ferreira, médico oftalmologista e proprietário da Clínica de Olhos “Verbelo”, em Várzea Grande que durante a sua trajetória profissional serve ao Estado de Mato Grosso atendendo a comunidade carente da Baixada Cuiabana.

Especialista em Retina e Vítreo, o médico oftalmologista reserva um final de semana por mês para atender quem não possui plano de saúde e não tem condições ou acesso a exames da visão. Intitulado de “Verbelo em Ação”, a ação social ofereceu no mês de abril consultas e exames para a população carente em uma escola no bairro Cristo Rei em Várzea Grande e uma comunidade em Livramento – MT, onde foram realizados mais de 30 (trinta) atendimentos, entre exames e receitas, às crianças, jovens, adultos e idosos.

Neste sentido, o projeto ora em análise encontra-se devidamente justificado por meio do currículo pessoal do homenageado, conforme exige a norma supracitada, demonstrando os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da saúde da comunidade Mato-grossense.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fis. 06
Rub.

Desse modo, por estar de acordo com a Resolução que a rege no tocante ao aspecto formal, e por entender que o homenageado preenche os requisitos impostos pela norma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o Parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 259/2019, de autoria do Deputado Faissal.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 259/2019 - Parecer nº 236/2019/CDHCACAI
Reunião da Comissão em 17 / 09 / 2019
Presidente: Deputado João Batista
Relator: DEP. JOÃO BATISTA

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 259/2019, de autoria do Deputado Faissal.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	X
Membros	X